



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

**ATA DE REUNIÃO PARA SORTEIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA  
PROPAGANDA E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA PARA AS ELEIÇÕES  
GERAIS DE 2018.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), realizou-se Auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, às 10 horas, reunião convocada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar da Propaganda, Dr. Márcio Gonçalves Moreira, com a participação dos representantes dos partidos políticos, coligações e das emissoras de rádio e de televisão, para o sorteio e distribuição do Horário Eleitoral Gratuito e para definir os procedimentos relativos à entrega dos materiais a serem veiculados nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições.

**1 - DEFINIÇÃO DAS EMISSORAS GERADORAS DE TV E SUBSTITUTA**

EMISSORA DE TV GERADORA: Ficou definida a TV Anhanguera como emissora geradora dos programas do horário eleitoral gratuito na televisão e responsável pelo recebimento do material dos programas, afirmando ter condições de divulgar para todo Estado.

ENDEREÇO: A geradora receberá as fitas na Quadra 102 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 9/10, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO.

EMAIL DA TV ANHANGUERA: [viviane.barcellos@tvanhanguera.com.br](mailto:viviane.barcellos@tvanhanguera.com.br)  
[abrao.hanna@tvanhanguera.com.br](mailto:abrao.hanna@tvanhanguera.com.br)

FORMATO: O material será entregue no modelo XDCAM-HD.

EMISSORA DE TV SUBSTITUTA: Ficou definida a emissora TV REDE SAT - TV, como substituta, em caso de pane técnica e punição à geradora.

ENDEREÇO: localizada na Av. Teotônio Segurado, 702 Sul, Conj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul em Palmas/TO.

EMAIL DA TV REDE SAT: [spot96fm@gmail.com](mailto:spot96fm@gmail.com)

FORMATO: O material será entregue no modelo XDCAM-HD.

## 2 - DEFINIÇÃO DAS EMISSORAS GERADORAS DE RÁDIO E SUBSTITUTA

EMISSORA DE RÁDIO GERADORA: Ficou definida a Rádio Palmas 96,1 FM como geradora dos programas do horário eleitoral gratuito no rádio e responsável pelo recebimento do material dos programas, afirmando ter condições de divulgar para todo Estado.

ENDEREÇO: Av. Teotônio Segurado, 702 Sul, Conj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul em Palmas/TO.

EMAIL DA 96,1 FM: [opec96fm@gmail.com](mailto:opec96fm@gmail.com)

FORMATO: O material será entregue no formato MP3

EMISSORA DE RÁDIO SUBSTITUTA: A Rádio CBN fica escolhida como reserva, em caso de pane técnica ou punição à geradora.

ENDEREÇO: localizada na 102 Norte, Av. NS 02, Conj. 02, Lotes 9/10, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO.

EMAIL DA Rádio CBN: [julio.prado@cbntocantins.com.br](mailto:julio.prado@cbntocantins.com.br)

[viviane.barcellos@tvanhanguera.com.br](mailto:viviane.barcellos@tvanhanguera.com.br)

[abrao.hanna@tvanhanguera.com.br](mailto:abrao.hanna@tvanhanguera.com.br)

FORMATO: O material será entregue no formato MP3

## 3 - DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE ENTREGA EM TELEVISÃO

### PROPAGANDA EM REDE - TELEVISÃO

Fica acordado que as mídias contendo os programas que serão veiculados no horário gratuito em REDE pelas emissoras de Televisão, deverão ser entregues, na sede da TV Anhanguera em Palmas, contra recibo, por meio de formulário, em duas vias, à emissora geradora. Para o programa veiculado às 13 horas, a entrega da mídia contendo o programa deverá ser até as 9 horas do dia da transmissão. Para a propaganda veiculada às 20:30, a entrega das mídias contendo o programa que será veiculada deverá ser até as 16 horas do dia da veiculação. Para veiculação aos sábados,

as mídias contendo os programas deverão ser entregues, até as 16 horas da sexta anterior e, nos feriados, até as 16 horas do dia útil anterior.

#### PROPAGANDA EM INSEÇÕES - TELEVISÃO

A entrega das gravações das INSEÇÕES deverá acontecer de segunda a sexta-feira, até as 16 (dezesseis) horas do dia anterior à veiculação, em cada uma das emissoras de televisão, transmissoras do horário eleitoral gratuito, sendo que, para veiculação aos sábados, domingos e segundas, até as 12 horas da sexta anterior e feriados, até as 12 horas do dia útil anterior.

#### ENTREGA DOS MAPAS DE MÍDIA - TELEVISÃO

Sem prejuízo do prazo para a entrega das gravações em meio magnético, os mapas de mídia deverão ser entregues em cada uma das emissoras até as 16 (dezesseis) horas da véspera de sua veiculação. Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, os mapas deverão ser apresentados até às 12 horas da sexta feira imediatamente anterior e feriados, até as 12 horas do dia útil anterior.

#### 4 - DEFINIÇÃO DO HORÁRIO DE ENTREGA EM RÁDIO

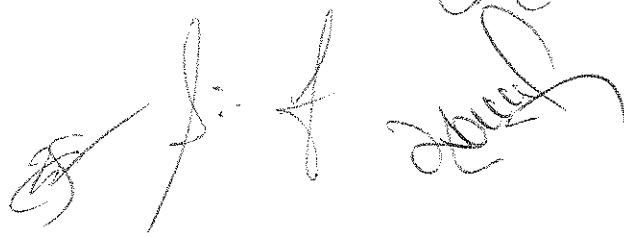
##### PROPAGANDA EM REDE

Fica acordado que as mídias contendo os programas que serão veiculados no horário gratuito EM REDE para a veiculação nas rádios deverão ser entregues, contra recibo, por meio de formulário, em duas vias, à emissora geradora até as 16 horas do dia útil anterior à veiculação da propaganda, com relação ao programa a ser divulgado pela manhã. Com relação ao programa veiculado ao meio dia, deverá ser entregue até às 9 horas do dia da veiculação.

##### PROPAGANDA EM INSEÇÕES

A entrega das gravações das INSEÇÕES deverá acontecer de terça-feira a sexta-feira, até as 16 (dezesseis) horas do dia anterior à veiculação, em cada uma das emissoras de rádio, transmissoras do horário eleitoral gratuito, sendo que, para veiculação aos sábados, domingos e segundas-feiras, até as 12 horas da sexta anterior e feriados, até as 12 horas do dia útil anterior.

##### ENTREGA DOS MAPA DE MÍDIA



Sem prejuízo do prazo para a entrega das gravações em meio magnético, os mapas de mídia deverão ser entregues em cada uma das emissoras de rádio até as 16 (dezesseis) horas da véspera de sua veiculação. Para as transmissões previstas para sábados, domingos e segundas-feiras, os mapas deverão ser apresentados até às 12 horas da sexta feira imediatamente anterior e feriados, até às 12 horas do dia útil anterior.

#### 5 - SORTERIO DA ORDEM DE VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA EM REDE E DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO POR CARGO

Diante de todos os presentes, foi realizado o sorteio para a ordem de veiculação da propaganda, conforme estabelece o artigo 50 da Lei nº 9.504/1997 e o § 1º do artigo 47 da Resolução TSE nº 23.551/2017.

| CARGO: GOVERNADOR |   |
|-------------------|---|
| Ordem do sorteio  | Partido/Coligação   |
| 1º                | GOVERNO DE ATITUDE (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PROS) |
| 2º                | PSL   |
| 3º                | Coligação Frente Alternativa (PDT, PT, PTB, REDE, PRTB, PV, PSD, PC do B)       |
| 4º                | A VERDADEIRA MUDANÇA (MDB, PODE, PSC, PR, PSB, PSDB)                            |
| 5º                | 50 - PSOL   |

| CARGO: SENADOR   |   |
|------------------|---|
| Ordem do sorteio | Partido/Coligação   |
| 1º               | Coligação Frente Alternativa (PDT, PT, PTB, REDE, PRTB, PV, PSD, PC do B) |
| 2º               | A VERDADEIRA MUDANÇA (MDB,  |

| CARGO: SENADOR   |  |
|------------------|--|
| Ordem do sorteio | Partido/Coligação  |
|                  | PODE, PSC, PR, PSB, PSDB)  |
| 3º               | GOVERNO DE ATITUDE (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PROS |
| 4º               | 50 - PSOL  |
| 5º               | 17 - PSL   |

| CARGO: DEPUTADO FEDERAL |   |
|-------------------------|---|
| Ordem do sorteio        | Partido/Coligação   |
| 1º                      | Frente Alternativa 1 (PT, REDE, PV, PSD, PC do B)                                       |
| 2º                      | 50 - PSOL   |
| 3º                      | FRENTE ALTERNATIVA 2 (PDT, PTB, PRTB)   |
| 4º                      | RENOVA TOCANTINS (MDB, PODE, PSC, PR, PSB, PSDB)  |
| 5º                      | JUNTO COM O POVO (PSL, PMN, PMB, PRP)   |
| 6º                      | JUNTOS SOMOS MAIS FORTES 1 (PPS, DC, PPL)   |
| 7º                      | TOCANTINS DE OPORTUNIDADES (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PROS) |

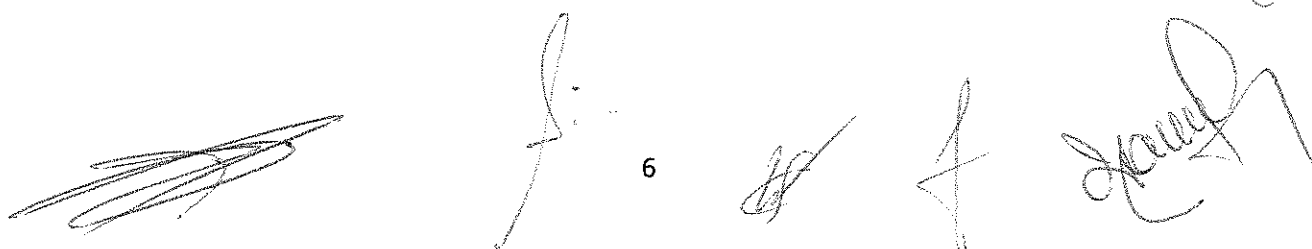
| CARGO: DEPUTADO ESTADUAL |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Ordem do sorteio         | Partido/Coligação |

| CARGO: DEPUTADO ESTADUAL |   |
|--------------------------|---|
| Ordem do sorteio         | Partido/Coligação   |
| 1º                       | TOCANTINS DE OPORTUNIDADES 1 (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PROS) |
| 2º                       | 28 - PRTB   |
| 3º                       | Coligação Frente Alternativa 3 (PDT, PTB, REDE, PV, PSD)                                  |
| 4º                       | PSOL  |
| 5º                       | JUNTO COM O POVO (PSL, PMN, PMB, PRP)   |
| 6º                       | RENOVA TOCANTINS (MDB, PODE, PSC, PR, PSB, PSDB)  |
| 7º                       | Tocantins Democrático e Popular (PT, PC do B)   |
| 8º                       | JUNTOS SOMOS MAIS FORTES (PPS, DC, PPL)   |

6 - DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DA INSERÇÕES POR CARGO E SORTEIO DAS SOBRAS.

Foi esclarecido que para as inserções o sistema Horário Eleitoral realiza um rodízio da ordem dos cargos, ficando estabelecida a mesma ordem apresentada na urna eletrônica, a saber: 1º) Deputado Federal; 2º) Deputado Estadual; 3º) Senador e; 4º) Governador. SUGESTÃO.

Esclareceu-se que a distribuição do horário eleitoral gratuito mediante inserções é feita em unidades de 30 segundos, respeitando-se o tempo de 14 minutos para cada um dos cargos, o que totalizará 56 minutos diários, ressaltando que os 14 minutos do cargo presidencial incumbe ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, totalizando os 70 minutos diários previstos.



6

Esclareceu-se, ainda, que as eventuais sobras decorrentes da distribuição do tempo da propaganda em inserções serão conferidas aos primeiros sorteados de cada cargo. As duas sobras Governo de Atitude e ao PSL.

As duas sobras de inserções Frente Alternativa (PDT, PT, PTB, REDE, PRTB, PV, PSD, PC do B) e A VERDADEIRA MUDANÇA (MDB, PODE, PSC, PR, PSB, PSDB).

As três sobras para o cargo de Deputado Federal foram atribuídas à Coligação Frente Alternativa 1 (PT, REDE, PV, PSD, PC do B), PSOL e FRENTE ALTERNATIVA 2 (PDT, PTB, PRTB)

As seis sobras para o cargo de Deputado Estadual foram atribuídas à Coligação TOCANTINS DE OPORTUNIDADES 1 (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PROS); ao PRTB; à Coligação Frente Alternativa 3 (PDT, PTB, REDE, PV, PSD); ao PSOL; á Coligação JUNTO COM O POVO (PSL, PMN, PMB, PRP); e á Coligação RENOVA TOCANTINS (MDB, PODE, PSC, PR, PSB, PSDB).

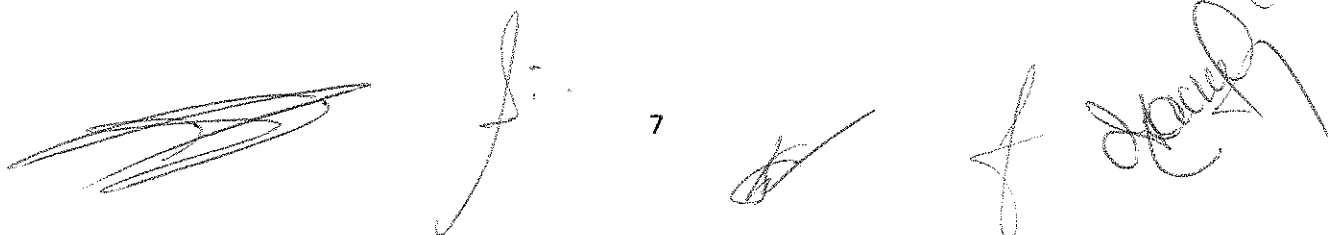
## 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Os partidos políticos e as coligações deverão indicar diretamente à emissora responsável pela geração, até o dia 30 de agosto do ano da eleição, as pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, comunicando eventual substituição com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência mínima, bem como informar o número do telefone e endereço eletrônico em que poderão ser encontradas, em caso de necessidade.

O Partido ou Coligação deverá encaminhar às emissoras geradoras Cópia da ata na qual consta o nome do representante da coligação ou certidão do TRE que comprove o nome do Presidente do Partido, responsável por indicar os nomes das pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias.

No momento da entrega das mídias e na presença do representante credenciado do partido político ou da coligação, será efetuada a conferência da qualidade da mídia e da duração do programa.

Constatada a perfeição técnica do material, o formulário de entrega será protocolado, permanecendo uma via no local, sendo a outra devolvida à pessoa autorizada.



7

Verificada a incompatibilidade, erro ou defeito na mídia ou inadequação dos dados com a descrição contida no formulário de entrega, o material será devolvido ao portador juntamente com uma das vias do formulário, sem protocolo, na qual deverão ser especificadas as razões da recusa.

Caso o partido político ou coligação não entregue, na forma e nos prazos previstos, a mídia contendo o programa a ser veiculado ou ela não apresente condições técnicas para a sua veiculação, deverá ser retransmitido, no horário reservado a esse partido político ou coligação, o último programa entregue, independentemente de consulta prévia ao partido político ou coligação. Se nenhum programa houver sido entregue deverá ser levada ao ar apenas a informação de que tal horário se encontra reservado para a propaganda eleitoral do respectivo partido ou coligação.

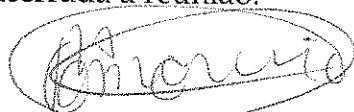
Os partidos ou coligações deverão apresentar mapas de mídia diários ou periódicos diretamente às emissoras, observados os seguintes requisitos: nome do partido político ou da coligação; título ou número do filme a ser veiculado; duração do filme; dias e faixas de veiculação; nome e assinatura de pessoa credenciada pelos partidos políticos e pelas coligações para a entrega das fitas com os programas que serão veiculados.

As mídias entregues deverão estar identificadas no lado externo, com o nome do partido político ou da coligação, o título da propaganda, o tempo de exibição, a data e o período de veiculação.

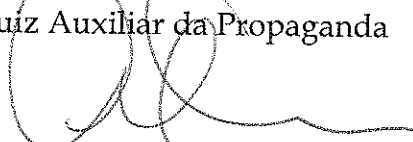
Para o fiel cumprimento deste Acordo, os partidos ou coligações e as emissoras deverão observar as regras contidas na Lei nº 9.504/97.

As questões não abordadas nesta reunião obedecerão aos termos da Resolução TSE nº 23.551/2017.

Às 11 horas e 38 minutos foi encerrada a reunião.

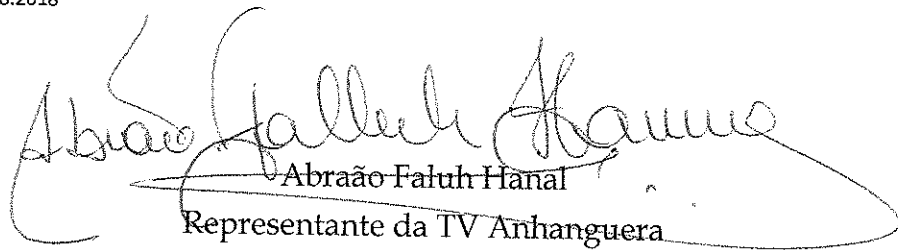



Márcio Gonçalves Moreira  
Juiz Auxiliar da Propaganda

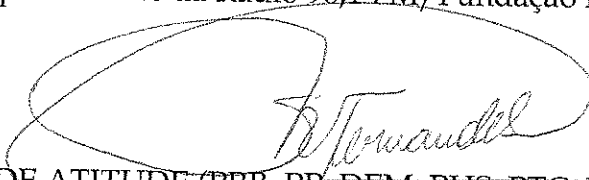


Álvaro Lotufo Manzano  
Procurador Regional Eleitoral



  
Abraão Faluh Hanal  
Representante da TV Anhanguera

  
Wagner Coelho Monteiro  
Representante da Rádio 96,1 FM/Fundação Rede Sat

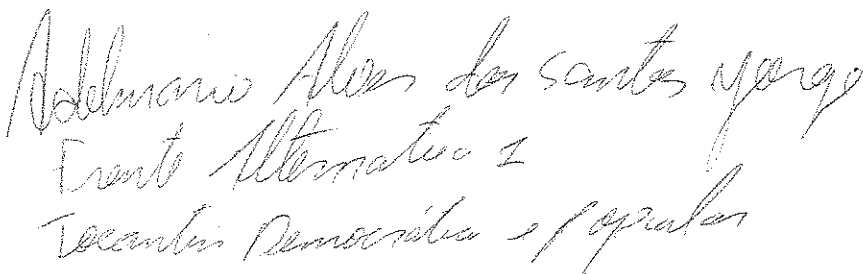
  
GOVERNO DE ATITUDE (PRB, PP, DEM, PHS, PTC, PATRI, AVANTE,  
SOLIDARIEDADE, PROS)

  
PSL

Coligação Frente Alternativa (PDT, PT, PTB, REDE, PRTB, PV, PSD, PC do B)

  
A VERDADEIRA MUDANÇA (MDB, PODE, PSC, PR, PSB, PSDB)

PSOL

  
Frente Alternativa 1  
Recursos Democráticos e Populares

